



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns

X SHOW DE TALENTOS DO *CAMPUS* GARANHUNS

REGULAMENTO GERAL

1 DA FINALIDADE

1.1 O X Show de Talentos do IFPE *Campus* Garanhuns tem como finalidade promover a atividade de integração entre estudantes da instituição norteada pelos princípios artísticos e culturais, da convivência social, da educação e da cidadania.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do concurso os/as estudantes dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica, Informática e Meio Ambiente, nas modalidades Integrado e Subsequente, e os/as estudantes dos Cursos Superiores em Engenharia Elétrica e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2 As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.

2.3 Cada grupo deverá ter no máximo 15 (quinze) integrantes.

2.5 Cada grupo deverá escolher um/a coordenador/a que deverá realizar a inscrição do grupo no concurso.

2.6 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), em formulário próprio (ANEXO A), no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2024**.

2.7 A tabela com a ordem de apresentação dos grupos será divulgada no mural da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), no dia **16 de outubro de 2024**.

2.8 O/A coordenador/a de grupo no ato da inscrição deverá optar por uma das seguintes modalidades:

1. Música – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;
2. Dança – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;
3. Artes cênicas – individual ou em grupo (teatro, monólogo ou stand-up);
4. Produção literária - individual de acordo com o gênero literário: CONTO, com, no mínimo, 500 e no máximo 1000 palavras, contando desde o título.

2.9 Não haverá julgamento separado das modalidades A, B e C (música, dança e artes cênicas), tais modalidades disputarão entre si.

2.10 A modalidade D será julgada separadamente com cronograma específico (item 5 do regulamento) e o ganhador será anunciado no dia da realização do Show de Talentos.

2.10.1 A produção da modalidade D deve ser entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) de acordo com o arquivo modelo (ANEXO B), sem a indicação de autoria até dia **11 de outubro de 2024**.

2.10.2 O conto, preferencialmente, deverá abordar a temática da SEMAC, a saber (**Nordeste: diversidade em cores, ritmos e saberes**), aqueles que não atenderem a este requisito, perderão a pontuação do critério 1 presente no item 5 deste regulamento.

2.11 O Show de Talentos será realizado no dia **24 de outubro de 2024**, no IFPE *Campus* Garanhuns, no horário das 14h30 às 17h.

3 DAS RESPONSABILIDADES

MODALIDADES A, B e C

3.1 Cada grupo deverá fazer a escolha das músicas e roteiro que serão utilizados no dia da apresentação e trazer em *pendrive* no dia **14 de outubro de 2024**.

3.2 Cada equipe será responsável por sua apresentação e assessórios necessários para a realização.

3.3 A produção e a confecção de todas as vestimentas e os adereços dos grupos que participarão do concurso serão de responsabilidade dos/as próprios/as participantes.

3.4 Não serão permitidas apresentações ofensivas, e/ou cujas temáticas atentem contra a moral e o decoro público. Caso aconteça, a equipe será desclassificada.

3.5 Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.6 Os grupos terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para realizarem sua apresentação, sendo contabilizada pontuação negativa como punição àqueles que extrapolarem o prazo.

MODALIDADE D

3.7 Não serão permitidas inscrições de textos ofensivos, e/ou cujas temáticas atentem contra a moral e o decoro público. Caso aconteça, a inscrição será desclassificada.

3.8 Não serão permitidas inscrições de textos com expressões racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.9 Serão desclassificados os textos com indícios de plágio e/ou de autoria distinta da apresentada na ficha de inscrição.

4 DO JULGAMENTO

MODALIDADES A, B e C

4.1 O julgamento dos grupos será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 4 (quatro) servidores/as (docentes e/ou técnicos-administrativos).

4.2 Cada jurado receberá um formulário de avaliação com o nome de todos os grupos concorrentes e os critérios a serem considerados.

4.3 As notas poderão variar de 1 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

4.4 A pontuação máxima será de 40 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

4.5 Para o critério Técnica Específica será atribuída uma única nota de acordo com a modalidade escolhida.

4.6 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

a) Performance;

b) Criatividade.

4.7 Os grupos que extrapolarem o tempo terão 0,5 (meio) ponto subtraído da nota total a cada 1 (um) minuto de extrapolação do tempo regular.

4.8 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MODALIDADES A, B e C.		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Adaptação, originalidade.	10 pontos
Performance	Presença de palco, expressão, desenvoltura.	10 pontos

Habilidade/ conhecimento	Domínio na execução da expressão artística proposta.	10 pontos
Técnica específica	<ul style="list-style-type: none"> • Música: harmonia, ritmo. 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Dança: sequência, execução de passos. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Artes cênicas: expressividade, posicionamento. 	

5 MODALIDADE D

5.1 O julgamento dos textos será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) docentes com formação na área.

5.2 Cada jurado receberá um formulário de avaliação, sem identificação de autoria, para preenchimento de acordo com os critérios dispostos neste regulamento.

5.3 As notas poderão variar de 1 a 3, dependendo do item, não sendo permitidas notas fracionadas.

5.4 A pontuação máxima será de 10 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

5.5 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota nos seguintes itens, nesta ordem:

1. Adequação discursiva;
2. Marcas de autoria.

5.6 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MODALIDADE D - CONTO		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	O conto apresenta temática de acordo com o tema proposto pela Semac 2024?	1,0
2	<p>Adequação discursiva</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O texto apresenta os estágios composicionais típicos do conto: Introdução; desenvolvimento; clímax e desfecho? 2. O texto aborda aspectos ficcionais? 3. Traz algum conflito inicial para gerar a narrativa? 4. A narrativa é construída de modo a deixar claro que tipo de narrador está contando a história? 5. A forma de dizer do narrador é construída como a de alguém que conta uma história que observa ou na qual está inserido? 6. As personagens apresentam uma construção coerente com suas características? 7. O tempo e o espaço da narrativa são apresentados de modo a deixar clara as condições de produção do conto? 	3,0

3	<p>Adequação linguística</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara e de modo a envolver o leitor? 2. Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, crítico, reflexivo etc.)? 3. O texto é coeso? 4. Os articuladores textuais são apropriados ao tipo de conto e são usados adequadamente? 	2,5
4	<p>Marcas de autoria</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O autor se posiciona como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre a narrativa? 2. As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o leitor? 3. Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? 4. O título do conto motiva a leitura? 	2,0
5	<p>Convenções da escrita</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O conto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? 2. O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto? 	1,5

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PERÍODO	ATIVIDADE
30/09 a 11/10	Inscrições para o concurso (todas as modalidades)
16/10	Divulgação da ordem das apresentações (modalidades A, B e C)
14/10	Entrega das músicas e roteiro das peças na CAEE (modalidades A, B e C)
24/10	Realização do concurso (modalidades A, B e C) e apresentação do vencedor da modalidade D

7 PREMIAÇÃO

7.1 MODALIDADES A, B e C: 1 (um) vale presente no valor de R\$ 200,00

7.2 MODALIDADE D: 1 (um) vale presente no valor de R\$ 50,00

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE).



Documento assinado eletronicamente por **Halda Simões Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 26/09/2024, às 15:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1417977** e o código CRC **4165A68B**.
